



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
PARLAMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N. 4/2004

De 28 DE JULHO

**"VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR -LESTE, À
REPÚBLICA DA COREIA DO SUL E À REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE".**

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de Sua Excelência O Presidente da República à República da Coreia do Sul e à República de Moçambique, em visita de Estado, entre os dias 11 a 28 do corrente mês de Junho.

Aprovada em 10 de Junho de 2004.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Francisco Guterres "Lu-Olo"